



Prefeitura de Ibimirim

União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 58/2016.

EMENTA: Decreta feriado e luto oficial nos dias 29 e 30 de setembro de 2016 (quinta-feira e sexta-feira) no município de Ibimirim/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que em virtude de um acidente acontecido no dia 28 de setembro de 2016 (quarta-feira) que resultou na morte do Servidor municipal Sr. José Wilton de Souza Sales, onde o mesmo estava no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO desta forma será feriado municipal e luto oficial neste município nos dias 29 e 30 de setembro quarta-feira e quinta-feira de 2016;

DECRETA:

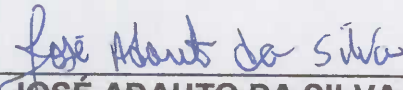
Art. 1º - Fica decretado feriado municipal e luto oficial nos dias 29 e 30 de setembro quarta-feira e quinta-feira de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2016.



JOSÉ ADAUTO DA SILVA
- PREFEITO -

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE
EM 29/09/2016
Cod. Identificador: A070D187
<http://www.diariomunicipal.com.br/amup>

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA: Decreta feriado e luto oficial nos dias 29 e 30 de setembro de 2016 (quinta-feira e sexta-feira) no município de Ibimirim/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que em virtude de um acidente acontecido no dia 28 de setembro de 2016 (quarta-feira) que resultou na morte do Servidor municipal Sr. José Wilton de Souza Sales, onde o mesmo estava no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO desta forma será feriado municipal e luto oficial neste município nos dias 29 e 30 de setembro quarta-feira e quinta-feira de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal e luto oficial nos dias 29 e 30 de setembro quarta-feira e quinta-feira de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2016.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:A070D187